



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1786 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

REAJUSTA OS VALORES DE TARIFAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR EM VEICULOS DE BAIXA CAPACIDADE NO AMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.782 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que o último reajuste tarifário foi por meio da Portaria DETRO/PRES. nº 1782, de 19/02/2023, com vigência a partir de 24/02/2024;
- Que o último reajuste tarifário anterior foi por meio da Portaria DETRO/PRES. nº 1698, de 09/02/2023, com vigência a partir de 13/02/2023;
- o disposto no inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 40.872/07, que dispõe a prática de tarifas superiores em no mínimo 10% (dez por cento) em relação às do serviço convencional de transporte coletivo, exceto na hipótese de integração aos modais de maior capacidade;
- a necessidade de promover correções aos valores de tarifa de algumas linhas, nas quais foram detectados equívocos na Portaria anterior;
- o constante dos autos do processo nº SEI-100005/001104/2024.

Veículo: D.O.R.J.
Data: 01/03/2024
Caderno: Parte I
Página: 36
Título: Portaria Detro/Pres nº 1786 de 29.02.2024. Reajusta os valores de tarifas para o Sistema de Transporte Complementar em veículos de baixa capacidade no âmbito do Estado do RJ da Portaria Detro/Pres nº 1.782 de 19.02.2024.





A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 10,00% (dez por cento) as tarifas de todas as linhas do Serviço de Transporte Complementar em Veículos de Baixa Capacidade, em relação às do serviço convencional de transporte coletivo.

Art. 2º - Os permissionários deverão afixar imediatamente na janela central do lado direito do veículo, aviso informando aos usuários sobre a vigência dos novos valores, seguindo o padrão que está regulamentado na Portaria DETRO/PRES. nº 895/08.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os permissionários às sanções previstas nas normas disciplinares do Decreto nº 40.872/07.

Art. 3º - Os valores tarifários terão vigência a partir de zero hora do dia 02 de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente DETRO/RJ

Id: 2549397

Veículo: D.O.R.J.
Data: 01/03/2024
Caderno: Parte I
Página: 36
Título: Portaria Detro/Pres nº 1786 de 29.02.2024. Reajusta os valores de tarifas para o Sistema de Transporte Complementar em veículos de baixa capacidade no âmbito do Estado do RJ da Portaria Detro/Pres nº 1.782 de 19.02.2024.



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 01/03/2024
Caderno: Parte I
Página: 36
Título: Portaria Detro/Pres nº 1786 de 29.02.2024. Reajusta os valores de tarifas para o Sistema de Transporte Complementar em veículos de baixa capacidade no âmbito do Estado do RJ da Portaria Detro/Pres nº 1.782 de 19.02.2024.

ANEXO A PORTARIA DETRO/PRES Nº 1786/2024
Região Metropolitana

M500 - ALCANTARA - ALDEIA DA PRATA	R\$ 6,45
M501 - ALCANTARA - RIO DE JANEIRO	R\$ 14,40
M502 - ALCANTARA - CURUZU	R\$ 6,45
M503 - ALCANTARA - NITEROI (VIA RJ-104)	R\$ 6,45
M504 - ALCANTARA - RIO BONITO	R\$ 12,30
M505 - ALCANTARA - VENDA DAS PEDRAS	R\$ 6,45
M507 - APOLO III - NITEROI	R\$ 8,25
M508 - AUSTIN - RIO DE JANEIRO	R\$ 12,85
M509 - BOA ESPERANÇA - RIO DE JANEIRO	R\$ 12,85
M510 - CABUÇU - RIO DE JANEIRO	R\$ 12,85
M514 - CAMPO GRANDE - DUQUE DE CAXIAS	R\$ 10,55
M517 - RIO DE JANEIRO - MARICA	R\$ 18,25
M518 - COMENDADOR SOARES - RIO DE JANEIRO	R\$ 12,85
M519 - RIO DE JANEIRO - GUAPIMIRIM	R\$ 18,25
M520 - RIO DE JANEIRO - HELIOPOLIS	R\$ 12,85
M521 - RIO DE JANEIRO - ITAGUAI	R\$ 14,40
M522 - RIO DE JANEIRO - MAGE	R\$ 18,25
M524 - RIO DE JANEIRO - MIGUEL COUTO	R\$ 12,85
M525 - RIO DE JANEIRO - NOVA AURORA	R\$ 12,85
M526 - RIO DE JANEIRO - NOVA CAMPINA	R\$ 13,65
M527 - RIO DE JANEIRO - PARQUE SÃO VICENTE	R\$ 12,85
M528 - RIO DE JANEIRO - PIABETA	R\$ 13,65
M529 - RIO DE JANEIRO - PRAIA DE MAUA (PIRANGA)	R\$ 18,25
M530 - QUEIMADOS - RIO DE JANEIRO	R\$ 15,45
M531 - RIO DE JANEIRO - RAIZ DA SERRA	R\$ 13,65
M532 - RIO DE JANEIRO - SARACURUNA	R\$ 13,65
M533 - RIO DE JANEIRO - SARGENTO RONCALI	R\$ 12,85
M534 - RIO DE JANEIRO - TAQUARA (PARADA ANGELICA)	R\$ 13,65
M535 - RIO DE JANEIRO - VILA DE CAVA	R\$ 12,85
M536 - RIO DE JANEIRO - XEREM	R\$ 13,65
M537 - CIDADE UNIVERSITARIA - DUQUE DE CAXIAS	R\$ 9,40
M538 - DUQUE DE CAXIAS - NITEROI	R\$ 14,40
M540 - ITAMBI - NITEROI	R\$ 13,65
M543 - JOQUEI CLUBE - NITEROI (TRIBOBO - NITEROI)	R\$ 6,45
M546 - MAGE - NITEROI	R\$ 14,40
M548 - MARICA - NITEROI	R\$ 12,85
M550 - NILOPOLIS - RIO DE JANEIRO	R\$ 13,65
M551 - NITEROI - PORTÃO DO ROSA (NITEROI - BOA VISTA)	R\$ 6,45
M552 - NITEROI - RIO BONITO	R\$ 21,30
M554 - NITEROI - VARZEA DAS MOÇAS	R\$ 8,25
M555 - NITEROI - VENDA DAS PEDRAS	R\$ 10,55
M556 - ITAIPUAÇU - ITAIPU	R\$ 4,05
M557 - PASSEIO - TRINDADE (RIO DE JANEIRO - BOA VISTA)	R\$ 14,40
M558 - PENHA - PIABETA	R\$ 13,65
M559 - RIO DE JANEIRO - RIO BONITO	R\$ 26,55
M560 - RIO DE JANEIRO - VENDA DAS PEDRAS	R\$ 14,40
M561 - TRINDADE - VILA ISABEL (BOA VISTA - SÃO CRISTOVÃO)	R\$ 14,40



A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 01/03/2024
Caderno: Parte I
Página: 36
Título: Portaria Detro/Pres nº 1786 de 29.02.2024. Reajusta os valores de tarifas para o Sistema de Transporte Complementar em veículos de baixa capacidade no âmbito do Estado do RJ da Portaria Detro/Pres nº 1.782 de 19.02.2024.

114N - CAMPOS - SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	Região Norte	R\$ 20,75
115N - CONCEIÇÃO DE MACABU - MACAE		R\$ 14,40
1160 - BOM JESUS DO ITABAPOANA - ITAPERUNA	Região Noroeste	R\$ 15,00
1170 - ITAPERUNA - LAJE DO MURIAE		R\$ 12,15
1200 - ITAPERUNA - SÃO JOSE DO UBA		R\$ 16,60
121V - CONCEIÇÃO DE JACAREI - ITAGUAI	Região Costa Verde	R\$ 20,60
122V - ITACURUÇA - ITAGUAI		R\$ 6,95
123V - ITAGUAI - MANGARATIBA		R\$ 8,25
124V - ITAGUAI - MURIQUI		R\$ 8,25
125V - PARATY - PARQUE PEREQUÊ		R\$ 9,50
126L - ARARUAMA - CABO FRIO	Região Baixada Litoranea	R\$ 7,55
128L - BACAXA - IGUABA GRANDE		R\$ 7,55
130L - CABO FRIO - IGUABA GRANDE		R\$ 7,55
131L - CABO FRIO - RIO DAS OSTRAS		R\$ 21,85
133L - CASIMIRO DE ABREU - RIO BONITO		R\$ 23,00
134L - CASIMIRO DE ABREU - RIO DAS OSTRAS		R\$ 13,90
136L - RIO BONITO - SILVA JARDIM		R\$ 12,90
137L - RIO DAS OSTRAS - SÃO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 16,35
138L - RIO DAS OSTRAS - UNAMAR		R\$ 4,90
208NL - MACAE - RIO DAS OSTRAS (UNAMAR)		R\$ 11,95
210LN - ARARUAMA - MACAE		R\$ 38,55
211LN - ARMAÇÃO DOS BUZIOS - MACAE		R\$ 28,95
212LN - BARRA DE SÃO JOÃO - MACAE		R\$ 14,80
213LN - CABO FRIO - MACAE		R\$ 33,20
214LS - CACHOEIRAS DE MACACU - NOVA FRIBURGO		R\$ 16,20
215NL - MACAE - RIO BONITO		R\$ 44,45
216NL - MACAE - RIO DAS OSTRAS		R\$ 11,95
217NL - MACAE - SÃO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 27,50
218NL - MACAE - UNAMAR		R\$ 16,90
301LM - ARARUAMA - RIO DE JANEIRO		R\$ 46,60
302LM - ARARUAMA - NITEROI		R\$ 39,20
303LM - CABO FRIO - RIO DE JANEIRO		R\$ 61,50
304LM - CACHOEIRA DE MACACU - RIO DE JANEIRO		R\$ 27,35



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 01/03/2024
Caderno: Parte I
Página: 36
Título: Portaria Detro/Pres nº 1786 de 29.02.2024. Reajusta os valores de tarifas para o Sistema de Transporte Complementar em veículos de baixa capacidade no âmbito do Estado do RJ da Portaria Detro/Pres nº 1.782 de 19.02.2024.

100S - CONQUISTA - TERESOPOLIS
101S - CORDEIRO - NOVA FRIBURGO
102S - CANTAGALO - NOVA FRIBURGO
103S - NOVA FRIBURGO - TERESOPOLIS
104S - SOLEDADE - TERESOPOLIS
200MS - GUAPIMIRIM - TERESOPOLIS
201MS - MAGE - TERESOPOLIS
204LS - RIO DAS OSTRAS - TERESOPOLIS

Região Serrana

R\$ 22,45
R\$ 18,05
R\$ 20,30
R\$ 32,10
R\$ 20,85
R\$ 9,50
R\$ 17,10
R\$ 80,20

106P - ITATIAIA - RESENDE

Região Médio Paraíba

R\$ 5,80

109C - ARCOZELO (PATY DO ALFERES) - GOVERNADOR PORTELA (MIGUEL PEREIRA)
110C - ARCOZELO (PATY DO ALFERES) - VASSOURAS
111C - AVELAR (PATY DO ALFERES) - GOVERNADOR PORTELA (MIGUEL PEREIRA)
112C - AVELAR (PATY DO ALFERES) - MIGUEL PEREIRA
113C - MIGUEL PEREIRA - TRÊS RIOS
206CM - ARCOZELO (PATY DO ALFERES) - JAPERI

Região Sul Fluminense

R\$ 6,05
R\$ 17,00
R\$ 6,80
R\$ 5,30
R\$ 21,95
R\$ 18,80

Id: 2549398